



LEI Nº 2.074, DE 9 DE JULHO DE 2015

*Denomina logradouro público: Rua Ocarlindo de Oliveira.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Piúma, nos termos do § 8º do art. 88 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Ocarlindo de Oliveira a via pública localizada no bairro Céu Azul, que tem início na Avenida Admilson Damasceno e termina na Avenida Piúma.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 9 de julho de 2015,  
51º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Vereador Joel Alves**  
Presidente  
Câmara Municipal de Piúma